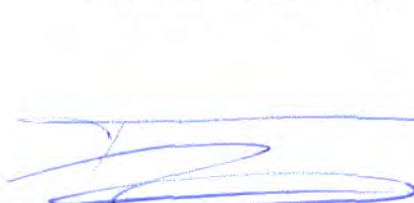
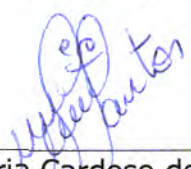


**CRENCIAMENTO**

A empresa **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.747.274/0001-04**, sediada na rua São Cristóvão, nº 699, cidade de União da Vitória, estado do Paraná, telefone **(042)3524-2206** e **(042)9 9935-6700**, e-mail para contato **ecomedutimovel@gmail.com**, neste ato representada pela Sr. **DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº **12.531.319-1**, residente e domiciliado na **avenida Manoel Ribas, nº 402, Apartamento 203, bairro Centro, cidade de União da Vitória, estado do Paraná**, inscrito no CPF sob o nº **055.955.209-36**, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, conferidos à **ROSA MARIA CARDOSO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº **956576-0**, e inscrita no CPF sob o nº **667.381.720-87**, com fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Cruz Machado, no **Pregão Presencial nº 90/2018**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

União da Vitória – PR, 04 de setembro de 2018.

  
D.S.J. Serviços Médicos Ltda – ME  
Dario Sczimanski Junior  
CPF. 005.955.209-36  
**OUTORGANTE** (reconhecer firma)

  
Rosa Maria Cardoso dos Santos  
CPF. 667.381.720-87  
**OUTORGADA**



CARTÓRIO CASTRO – 1º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Ipiranga, 23 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.603-500 - Fone/Fax: (41) 3522-3300  
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**

Em test. da verdade.  
União da Vitória, PR  
05/09/2018  
Polyanna Schneider Vieira

Selo Digital Nº 5d0A2.bP0W4j5IWt - a9scQ.Jp4bZ  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.747.274/0001-04**, sediada na rua São Cristóvão, nº 699, cidade de União da Vitória, estado do Paraná, telefone **(042)3524-2206** e **(042)9 9935-6700**, e-mail para contato **ecomedutimovel@gmail.com**, neste ato representada pela Sr. **DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº **12.531.319-1**, e do CPF nº **055.955.209-36**, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial nº 90/2018**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

União da Vitória – PR, 04 setembro de 2018.

  
D.S.J. Serviços Médicos Ltda – ME  
Dario Sczimanski Junior  
CPF. 005.955.209-36  
**Representante legal**



**CARTÓRIO CASTRO – 2º SERVIÇO NOTARIAL**  
Rua Itiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.603-000 - Fone/Fax: (42) 3524-2206  
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**

Em testº  da verdade.  
União da Vitória, PR  
05/09/2018 Pollyanna Schneider Vieira

Selo Digital Nº JdOA2.bPOVv.9yIWt - a9hcQ.rWwdy  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 04 DA SOCIEDADE:  
D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ: 18.747.274/0001-04**

**DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**, brasileiro, natural de União da Vitória Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 05.06.1988, médico, portador do CPF: 005.955.209-36 e RG nº 12.531.319-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, domiciliado e residente na Avenida Manoel Ribas nº 402 Apto 203 - Centro em União da Vitória - PR CEP: 84600-000 e **DENISE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, natural de Uruguaiana Estado do Rio Grande do Sul, solteira, nascida em 27.02.1985, maior, empresária, portadora do CPF: 053.892.129-32, RG nº. 9.608.233-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, domiciliada e residente na Rua: Almirante Barroso nº 280 Apto 03 Centro em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Av. Agostinho de Souza, 1090 Sala 02 - Centro em Paula Freitas, Estado do Paraná CEP: 84630-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. **41207688285** em 22.08.2013, e última alteração nº 20162995032 registrada em 30.05.2016, inscrita no CNPJ: 18.747.274/0001-04, resolvem, assim, alterar o contrato social.

1ª O objeto social que era o ramo de Prestação de Serviços Médicos, Transporte de Passageiros em veículo equipado para atendimento médico (UTI Móvel) e Serviço Móvel de Atendimento a Urgência **neste ato passa para** Prestação de Serviços Médicos, Transporte de Passageiros em veículo equipado para atendimento médico (UTI Móvel), Serviço Móvel de Atendimento a Urgência e Serviços de Perícia Técnica relacionados à Segurança do Trabalho.

2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ: 18.747.274/0001-04**

**DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**, brasileiro, natural de União da Vitória Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 05.06.1988, médico, portador do CPF: 005.955.209-36 e RG nº 12.531.319-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, domiciliado e residente na Avenida Manoel Ribas nº 402 Apto 203 - Centro em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000 e **DENISE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, natural de Uruguaiana Estado do Rio Grande do Sul, solteira, nascida em 27.02.1985, maior, empresária, portadora do CPF: 053.892.129-32, RG nº. 9.608.233-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, domiciliada e residente na Rua: Almirante Barroso nº 280 Apto 03 Centro em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua: São Cristóvão, 699 Bairro: Sagrada Família em União da Vitória Estado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2016 11:32 SOB Nº 20166381837.  
PROTOCOLO: 166381837 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602192861. NIRE: 41207688285.  
D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 04 DA SOCIEDADE:  
D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ: 18.747.274/0001-04**

Fl. 02

do Paraná CEP: 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41207688285 em 22.08.2013, e última alteração nº 20162995032 registrada em 30.05.2016, inscrita no CNPJ: 18.747.274/0001-04.

**Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME** com sede e domicilio na Rua: São Cristóvão nº 699 Bairro: Sagrada Familia em União da Vitória, Estado do Paraná CEP: 84600-000.

**Cláusula Segunda:** O capital social já subscrito em moeda corrente nacional é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), e está assim distribuído entre os sócios:

**SÓCIOS**

<b>DENISE CARDOSO DOS SANTOS</b>	<b>6.000</b> quotas R\$	<b>6.000,00</b>
<b>DARIO SCZIMANSKI JUNIOR</b>	<b>6.000</b> quotas R\$	<b>6.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000,00</b>

**Cláusula Terceira** – O Objeto social é **Prestação de Serviços Médicos, Transporte de Passageiros em veículo equipado para atendimento médico (UTI Móvel), Serviço Móvel de Atendimento a Urgência e Serviços de Perícia Técnica relacionados à Segurança do Trabalho.**

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Agosto de 2013 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade caberá a **DARIO SCZIMANSKI JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2016 11:32 SOB N° 20166381837.  
PROTOCOLO: 166381837 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602192861. NIRE: 41207688285.  
D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 04 DA SOCIEDADE:  
D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ: 18.747.274/0001-04**

Fl. 03

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

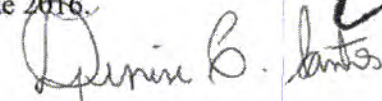
**Cláusula Décima Segunda** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira** - Fica eleito o foro de União da Vitória para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato".

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

União da Vitória - PR, 26 de Setembro de 2016.

  
**DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**

  
**DENISE CARDOSO DOS SANTOS**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2016 11:32 SOB Nº 20166381837.  
PROTOCOLO: 166381837 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602192861. NIRE: 41207698285.  
D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.300-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3333  
Ottávio Mendes de Oliveira Castro Neto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
DENISE CARDOSO DOS SANTOS

Em testemunho ..... da verdade, União da Vitória - PR, 13/10/2016

Pollyanna Schneider Vieira

Funarpen Selo Digital Nº f0Gvc.9.iZR.p9GYy 1KbAQ.DhkS  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.300-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3333  
Ottávio Mendes de Oliveira Castro Neto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
DARIO SCZYMANSKI JUNIOR

Em testemunho ..... da verdade, União da Vitória - PR, 13/10/2016

Pollyanna Schneider Vieira

Funarpen Selo Digital Nº e0Gvc.9.iZR.01sZ1 1CtZd.ErKS  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2016 11:32 SOB Nº 20166381837.  
PROTOCOLO: 166381837 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602192861. NIRE: 41207688285.  
D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 90/2018 - PR**

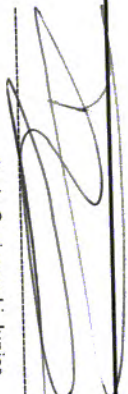
Processo Administrativo: 191/2018  
 Processo Licitatório: 177/2018  
 Data do Processo: 16/08/2018

Folha: 1/2

000062  
 Fornecedor: **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**  
 Endereço: RUA SÃO CRISTOVÃO, 699 - Bairro: SAGRADA FAMILIA  
 Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84603-012  
 CNPJ: 18.747.274/0001-04 Inscrição Estadual: ISENTO  
 Telefone: 4235242206 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Desc.to.	Prego Unitário	Prego Total
1	20,00	VIAG	SERVIÇOS UTI MOVEL - 350 km - CRUZ MACHADO A CURITIBA, PARTIDA (SAIDA) HOSPITAL STA TEREZINHA - AV PRES GETULIO VARGAS CENTRO - CRUZ MACHADO-PR >>> DESTINOS ( CURITIBA / GRANDE CURITIBA-PR); HOSPITAL ANGELINA CARON - ROD CAQUI 1150 - RECANTO VERDE, CAMPINA GRANDE DO SUL-PR >>> HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE - RUA DESEMBARGADOR MOTTA 1070 - CURITIBA-PR >>> HOSPITAL N SRA DO ROCIO - RUA ROCHA POMBO 1080 - CENTRO - CAMPO LARGO-PR >>> HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO - ALAMEDA AUGUSTO STELLELD 1980 - BIGORRILHO - CURITIBA-PR >>> HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - R GENERAL CARNEIRO 181 ALTO DA GLORIA - CURITIBA-PR. TEMPO DE VIAGEM E TRAJETOS ALTERNATIVOS NECESSÁRIOS PARA CHEGADA AO DESTINO, PODENDO HAVER ALTERAÇÃO DEVIDO AO TRAJETO ESCOLHIDO PELO CONTRATADO ( POR CONTA DO CONTRATADO). - DISTANCIA DE 350 KM PARA REFERENCIA APENAS.	7.500,00		0,0000	7.500,00	150.000,00
2	10,00	VIAG	SERVIÇOS UTI MOVEL 50km - Cruz Machado a União da Vitoria-PR - COM SAIDA INICIO EM HOSPITAL STA TEREZINHA - AV MANOEL RIBAS S/N CENTRO - CRUZ MACHADO-PR >>> DESTINOS: HOSPITAL APMI RUA DR CRUZ MACHADO 615 - CENTRO UNIÃO DA VITORIA-PR >>> HOSPITAL REGIONAL SÃO CAMILO - RODOVIA BR 476 - KM 03 - BAIRRO BOM JESUS - UNIÃO DA VITORIA-PR. - EMPO E TRAJETO NECESSÁRIOS A CHEGADA AO DESTINO ( UM SÓ DESTINO DOS ACIMA CITADOS), PODENDO HAVER ALTERAÇÃO DEVIDO AO TRAJETO ESCOLHIDO PELO CONTRATADO ( POR CONTA DO CONTRATADO). - DISTANCIA DE 50 KM PARA REFERENCIA APENAS.	2.500,00		0,0000	2.500,00	25.000,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 4 de Setembro de 2018

  
 Dario Scorsato  
 Em, Assinado





**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 90/2018 - PR**

Processo Administrativo: 191/2018  
 Processo Licitatório: 177/2018  
 Data do Processo: 16/08/2018

Folha: 2/2

**Fornecedor: D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**  
 Endereço: RUA SÃO CRISTOVÃO, 699 - Bairro: SAGRADA FAMILIA  
 Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84603-012  
 CNPJ: 18.747.274/0001-04 Inscrição Estadual: ISENTO  
 Telefone: 4235242206 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
3	10,00	VIAG	SERVIÇOS UTI MOVEL 300 KM - UNIÃO DA VITÓRIA A CURITIBA-PR - SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MOVEL, PARTINDO DE: UNIÃO DA VITÓRIA-PR (HOSPITAIS APMI RUA DR CRUZ MACHADO 615 CENTRO ou HOSPITAL REGIONAL SÃO CAMILO ROD BR 476 KM 03 - BAIRRO BOM JESUS - UNIÃO DA VITÓRIA-PR) COM DESTINO A: HOSPITAL ANGELINA CARON - RODOVIA DO CAQUI 1150 RECANTO VERDE - CAMPINA GRANDE DO SUL-PR >>> HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE RUA DESEMBARGADOR MOTTA 1070 - CURITIBA-PR >>> HOSPITAL N SRA DO ROCIO - RUA ROCHA POMBO 1080 - CENTRO - CAMPO LARGO-PR >>> HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO - ALAMEDA AUGUSTO STELLFELD 1908 - BIGORILHO - CURITIBA-PR - TEMPO E TRAJETOS NECESSÁRIOS À CHEGADA AO DESTINO ( UM DESTINO DOS ACIMA CITADOS). PODENDO HAVER ALTERAÇÃO DEVIDO AO TRAJETO ESCOLHIDO PELO CONTRATADO ( POR CONTA DO CONTRATADO), - DISTANCIA DE 300 KM PARA REFERENCIA APENAS.	6.500,00		0,0000	6.500,00	65.000,00


**Reservado para Observações do Fornecedor:**

e-mail: ecomeditimovel@gmail.com - Conta Bancária: Caixa Econômica Federal - Agência 0422 - Operação 003 - Conta 00003366-8  
 Prazo de Validade da proposta: 60 dias apos o protocolo

**Total Geral:** 240.000,00  
 ( Valores expressos em Reais R\$ )

**Total por Extenso:** (duzentos e quarenta mil reais )

UNIÃO DA VITÓRIA, 4 de Setembro de 2018

  
 Dario Scorzanski Junior  
 En., Assário





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 04 DA SOCIEDADE:  
D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ: 18.747.274/0001-04**

**DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**, brasileiro, natural de União da Vitória Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 05.06.1988, médico, portador do CPF: 005.955.209-36 e RG nº 12.531.319-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, domiciliado e residente na Avenida Manoel Ribas nº 402 Apto 203 - Centro em União da Vitória - PR CEP: 84600-000 e **DENISE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, natural de Uruguaiana Estado do Rio Grande do Sul, solteira, nascida em 27.02.1985, maior, empresária, portadora do CPF: 053.892.129-32, RG nº. 9.608.233-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, domiciliada e residente na Rua: Almirante Barroso nº 280 Apto 03 Centro em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Av. Agostinho de Souza, 1090 Sala 02 - Centro em Paula Freitas, Estado do Paraná CEP: 84630-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. **41207688285** em 22.08.2013, e última alteração nº 20162995032 registrada em 30.05.2016, inscrita no CNPJ: 18.747.274/0001-04, resolvem, assim, alterar o contrato social.

1ª O objeto social que era o ramo de Prestação de Serviços Médicos, Transporte de Passageiros em veículo equipado para atendimento médico (UTI Móvel) e Serviço Móvel de Atendimento a Urgência **neste ato passa para** Prestação de Serviços Médicos, Transporte de Passageiros em veículo equipado para atendimento médico (UTI Móvel), Serviço Móvel de Atendimento a Urgência e Serviços de Perícia Técnica relacionados à Segurança do Trabalho.

2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ: 18.747.274/0001-04**

**DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**, brasileiro, natural de União da Vitória Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 05.06.1988, médico, portador do CPF: 005.955.209-36 e RG nº 12.531.319-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, domiciliado e residente na Avenida Manoel Ribas nº 402 Apto 203 - Centro em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000 e **DENISE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, natural de Uruguaiana Estado do Rio Grande do Sul, solteira, nascida em 27.02.1985, maior, empresária, portadora do CPF: 053.892.129-32, RG nº. 9.608.233-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, domiciliada e residente na Rua: Almirante Barroso nº 280 Apto 03 Centro em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua: São Cristóvão, 699 Bairro: Sagrada Família em União da Vitória Estado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2016 11:32 SOB Nº 20166381837.  
PROTOCOLO: 166381837 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602192861. NIRE: 41207688285.  
D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 04 DA SOCIEDADE:  
D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ: 18.747.274/0001-04**

Fl. 02

do Paraná CEP: 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41207688285 em 22.08.2013, e última alteração nº 20162995032 registrada em 30.05.2016, inscrita no CNPJ: 18.747.274/0001-04.

**Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME** com sede e domicílio na Rua: São Cristóvão nº 699 Bairro: Sagrada Família em União da Vitória, Estado do Paraná CEP: 84600-000.

**Cláusula Segunda:** O capital social já subscrito em moeda corrente nacional é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), e está assim distribuído entre os sócios:

**SÓCIOS**

<b>DENISE CARDOSO DOS SANTOS</b>	<b>6.000 quotas R\$</b>	<b>6.000,00</b>
<b>DARIO SCZIMANSKI JUNIOR</b>	<b>6.000 quotas R\$</b>	<b>6.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000,00</b>

**Cláusula Terceira** – O Objeto social é **Prestação de Serviços Médicos, Transporte de Passageiros em veículo equipado para atendimento médico (UTI Móvel), Serviço Móvel de Atendimento a Urgência e Serviços de Perícia Técnica relacionados à Segurança do Trabalho.**

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Agosto de 2013 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade caberá a **DARIO SCZIMANSKI JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2016 11:32 SOB Nº 20166381837.  
PROTOCOLO: 166381837 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602192861. NIRE: 41207688285.  
D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 04 DA SOCIEDADE:  
D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ: 18.747.274/0001-04**

Fl. 03

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

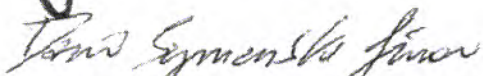
**Parágrafo Único** - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

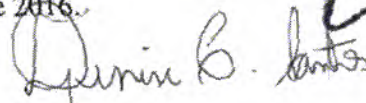
**Cláusula Décima Segunda** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira** - Fica eleito o foro de União da Vitória para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato".

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

União da Vitória - PR, 26 de Setembro de 2016.

  
DARIO SCZIMANSKI JUNIOR

  
DENISE CARDOSO DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2016 11:32 SOB N° 20166381837.  
PROTOCOLO: 166381837 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602192861. NIRE: 41207688285.  
D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



000067

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.500-000 - Fone/Fax: (42) 3522-2222  
Octávio Mendes de Aguiar Castro Neto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
DENISE CARDOSO DOS SANTOS

Em testemunho..... da verdade União da Vitória - PR, 13/10/2016

Pollyanna Schneider Vieira

Funarpen Selo Digital Nº f0Gvc.9.1ZR.p9GYy 1KbaQ.Dhks  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.500-000 - Fone/Fax: (42) 3522-2222  
Octávio Mendes de Aguiar Castro Neto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
DARIO SCZYMANSKI JUNIOR

Em testemunho..... da verdade União da Vitória - PR, 13/10/2016

Pollyanna Schneider Vieira

Funarpen Selo Digital Nº e0Gvc.9.1ZR.01sZ1 1CtZd.Erks  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2016 11:32 SOB Nº 20166381837.  
PROTOCOLO: 166381837 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602192861. NIRE: 41207688285.  
D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.747.274/0001-04</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b> <b>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO CRISTOVAO</b>	NÚMERO <b>699</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAGRADA FAMILIA</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TEIXEIRACONTABIL@YAHOO.COM.BR</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO TELEFÔNICO <b>(42) 3522-4788</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2013</b>	
MÓTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/07/2018 às 10:21:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **18.747.274/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:09 do dia 25/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2018.

Código de controle da certidão: **29F1.D9BC.837E.D13C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

L

L

L





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000070

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018325886-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.747.274/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
9026	20/09/2018

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 18747274000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME  
Endereço: SAO CRISTOVAO, 699 - Bairro SAGRADA FAMILIA - CEP 84.603-012

Econômico: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Endereço: SAO CRISTOVAO, 699 - Bairro SAGRADA FAMILIA - CEP 84.603-012

Código de Controle

CWX7DLWBSVKTVC11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 21 de Agosto de 2018



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18747274/0001-04  
**Razão Social:** DSJ SERVICOS MEDICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** DSJ SERVICOS MEDICOS  
**Endereço:** RUA SAO CRISTOVAO 699 / SAGRADA FAMILIA / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2018 a 26/09/2018

**Certificação Número:** 2018082804370933743259

Informação obtida em 04/09/2018, às 17:38:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.747.274/0001-04

Certidão nº: 153471097/2018

Expedição: 09/07/2018, às 09:00:01

Validade: 04/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.747.274/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



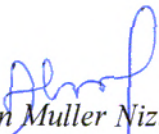


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**Rua Castro Alves, 50 - Secretaria de Saúde - Centro**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a licença sanitária do ano de 2018 da empresa DSJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ 18.747.274/0001-04, situada à Avenida São Cristóvão, 699 – Sagrada Família – Distrito de São Cristóvão, nesta cidade encontra-se em tramitação.

União da Vitória, 5 de julho de 2018

  
*Alan Muller Niziol*  
*Enfermeiro – Coren-PR 364.941*  
*Fiscal Sanitário*  
*Portaria 357/2017*







Nº Inscrição  
14252

Código Atividade  
9002172

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fundamentação legal : Decreto Municipal nº 099/2012, Art. 162 e Lei Complementar nº 013/2013 Art. 206 a 211

CNPJ:  
18.747.274/0001-04

Razão Social: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	
Nome Fantasia D.S.J. SERVICOS MEDICOS	
Logradouro: Avenida SAO CRISTOVAO	Número: 699
Complemento: SALA	CEP: 84600-000
Bairro: SAGRADA FAMILIA	Bloco/Apto
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NÚMERO IMOBILIÁRIO
02.04.027.0197.001	15472

**COMA ATIVIDADE DE:**

9002172 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
9002145 - UTI móvel  
9002165 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

*CONFERIR COM O ORIGINAL*  
13.07/2016  
Vera Benzak Krawczyk  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

INICIO DAS ATIVIDADES  
**20/05/2016**

CONTADOR RESPONSÁVEL  
VALDECIR R. CORDEIRO (CONTABIL. CORDEIRO)

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
08:00:00 AS 20:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

'Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art.164.  
'Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequencia problemas futuros.'  
'O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

000076

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **D.S.J. SERVIOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 18.747.274/0001-04.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 10 de julho de 2018.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.

**Leandro Ferreira**  
Cartório Distribuidor e Anexos  
União da Vitória PR (42)3522-3786  
Escritório Juizamental RG 3.791.361-SC

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulada ao ofício do Cartador, Partidos,  
Avulsos e Depoente Pública de  
Comarca de União da Vitória - PR  
Luciane Hoepfner  
Oficial do Registro de Distribuição Designada

D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

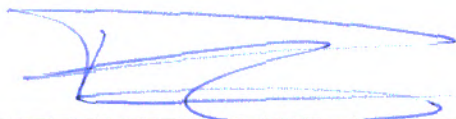
000077

CNPJ 18.747.274/0001-04

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

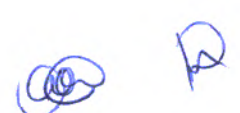
**D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.747.274/0001-04**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº **12.531.319-1**, e do CPF nº **055.955.209-36**, DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

União da Vitória – PR, 04 setembro de 2018.



D.S.J. Serviços Médicos Ltda – ME  
Dario Sczimanski Junior  
CPF. 005.955.209-36  
**Representante legal**

RUA SÃO CRISTOVÃO, 699 - SAGRADA FAMILIA  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
CEP. 84.603-012





**D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME****CNPJ 18.747.274/0001-04****DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, sediada na rua São Cristóvão, nº 699, cidade de União da Vitória, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **18.747.274/0001-04**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº **12.531.319-1**, e do CPF nº **055.955.209-36**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 – Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 – Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 – Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 – Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

União da Vitória – PR, 04 setembro de 2018.



D.S.J. Serviços Médicos Ltda – ME  
Dario Sczimanski Junior  
CPF. 005.955.209-36  
**Representante legal**



000079



Prefeitura Municipal de União da Vitória  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento Municipal de Vigilância Sanitária  
 Vigilância em Saúde  
**LICENÇA SANITÁRIA**

Ramo de Atividade  
**OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS**

Data da vistoria  
07 / 06 / 2017

CNPJ (CNPJ ou CPE / MS) 18.747.274/0001-04	Inscrição na VISA 7137	Inscrição Municipal 14252	Exercício <b>2017</b>
Área construída (m²) 0,00	Código ramo de atividade 25.06	Data de expedição 06/06/2017	

Responsáveis pela inspeção  
  
 Geórgia Vanessa Souza  
 Farmacêutica  
 CRF 15404  
 Vigilância Sanitária Municipal

CONTRIBUINTE  
**D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**  
**D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS (UTI MÓVEL)**  
 AV. SÃO CRISTÓVAO Nº 699 – SALA  
 SAGRADA FAMÍLIA  
 CEP: 84600-000      UNIÃO DA VITÓRIA      UF: PR

Responsável pelo departamento  
  
**ANÍBAL SCHMICKLER**  
 RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO  
 MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Responsáveis Técnicos		
Nome	Setor	Conselho Regional
DARIO SCZIMANSKI JUNIOR		CRM/PR 31907
DENISE CARDOSO DOS SANTOS		CRM/PR 31562
FLAVIA CRISTINA DEMBISKI		CRF/PR 12127
SAN RAPHAEL COSTA DA LUZ		COREN/PR 417.945-IS

CONFERE COM ORIGINAL  
13 / 07 / 2018  
  
 Vera Benzak Krawczyk  
 Secr. Fazenda e Planejamento  
 Decreto 2834/2017

Observações  
 86.21-6-01 UTI MÓVEL;  
 86.21-6-02 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL.  
 VEÍCULO PLACAS: AZL-2948.

RECLAMAÇÕES  
**3903-1606**

**Exibido desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória**

Validade  
**30/04/2018**





000080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**Secretaria Municipal De Saúde**  
**Departamento Municipal De Vigilância Sanitária**  
**Rua: Cel. Amazonas, Nº 495, Tel: 3903-1606**  
**LICENÇA SANITÁRIA**

Nº: 428

**CONTRIBUINTE**  
**D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**

**NOME FANTASIA: D.S.J. SERVICOS MEDICOS**

<b>CPF/CNPJ Nº.:</b> 18.747.274/0001-04	<b>INSC. MUNICIPAL Nº.:</b> <b>14252</b>	<b>METRAGEM</b> 135,5m <sup>2</sup>
--	---	--

<b>ENDEREÇO: SAO CRISTOVAO, 699</b>	<b>COMP.:</b>
<b>BAIRRO: SAGRADA FAMILIA</b>	<b>CEP:84600-000 UF: PR</b>

**ATIVIDADE**

- 9002172 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 9002145 - UTI móvel
- 9002165 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 9001928 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho

**Responsável Técnico**

DENISE CARDOSO DOS SANTOS  
DARIO SCZIMANSKI JUNIOR  
FLAVIA CRISTINA DEMBISKI  
SAN RAPHAEL COSTA DA LUZ

*CONFERE COMO ORIGINAL*  
*13.07.2017*  
*Vera Benzak Krawczyk*  
*Secr. Fazenda e Planejamento*  
*Decreto 2834/2017*

<b>Data Inspeção: 06.1.06.1.2017</b>	<i>Antalmo Schickler</i> <b>Antalmo Schickler</b> Ag. Vigilância Sanitária
<b>Geórgia Vanessa Souza</b> Farmacêutica CRF 15404	<b>Responsável Pelo Departamento</b>
<b>Responsável Pela Vigilância Sanitária Municipal</b>	

**Data Emissão : União da Vitória (PR), 2 de Maio de 2017.**

**VÁLIDO ATÉ 30/04/2018**

**AFIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL É OBRIGATÓRIA \*\*\***



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa DSJ Serviços Médicos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.747.274/0001-04, estabelecida na Rua São Cristovão, nº 699, Bairro Sagrada Família, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, presta serviços à Prefeitura Municipal de União da Vitória, CNPJ nº 75.967.760/0001-71, de transporte de paciente de UTI Móvel sempre que necessário.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

União da Vitória, 11 de Julho de 2018.

Fernanda Loth Braciak  
Diretora Geral da Sec. de Saúde  
Decreto nº 279/2017

**Paula Fernanda Quaglio Krzyzanowski**  
**CPF nº 025.006.919-93**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



000082

CPF  
 005.653.209-38  
 RG / ORGÃO EMISSOR  
 125313191/BSP-PR  
 TÍTULO DE BUEI TOR  
 090248200698  
 SEÇÃO  
 040  
 ZONA  
 053  
 DATA DE NASCIMENTO  
 05/06/1988  
 NATURALIDADE  
 UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
 CURITIBA, 25/08/2013  
 0088607



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME  
 DARIO SCZIMANSKI JUNIOR

CRM/PR  
 031907/PR



FILIAÇÃO  
 DARIO SCZIMANSKI

LEOGLACIR WOLF  
 SCZIMANSKI

DATA DE INSCRIÇÃO: VIA  
 21/08/2013 1



ASSINATURA DO PORTADOR



CONFERE COM O ORIGINAL  
 13/07/2018  
 Vera Benzak Krawczyk  
 Secr. Fazenda e Planejamento  
 Decreto 2834/2017



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 12.531.319-1



POLEGAR DIREITO



*Dario Sczimanski Junior*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 12.531.319-1

NOME: DARIO SCZIMANSKI JUNIOR

FILIAÇÃO: DARIO SCZIMANSKI  
LEOGLACIR WOLF SCZIMANSKI

000083

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 05/06/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE  
C.NASC=14456, LIVRO=52A, FOLHA=85V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO  
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto  
CPF 125.885.559-34 - 2º TABELIAO  
Luis Octavio Mendes de Oliveira Castro  
CPF 631.933.969-15 - SUBSTITUTO  
Pollyanna Schneider Vieira Migazaki  
CPF 045.424.859-86  
RUA IPIRANGA, 33 - TEL.: 3522-3493  
UNIÃO DA VITÓRIA - 84600-000 - PARANÁ



2º SERVIÇO NOTARIAL  
CARTÓRIO CASTRO  
RUA IPIRANGA, 33 - TEL.: 3522-3493  
SEMPRE CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO  
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE  
CARTÓRIO NESTA DATA

21 ABR 2013

Escrevente: Pollyanna Schneider Vieira Migazaki  
CPF 045.424.859-86



2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO  
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto  
CPF 125.885.559-34 - 2º TABELIAO  
Luis Octavio Mendes de Oliveira Castro  
CPF 631.933.969-15 - SUBSTITUTO  
Pollyanna Schneider Vieira Migazaki  
CPF 045.424.859-86  
RUA IPIRANGA, 33 - TEL.: 3522-3493  
UNIÃO DA VITÓRIA - 84600-000 - PARANÁ



2º SERVIÇO NOTARIAL  
CARTÓRIO CASTRO  
RUA IPIRANGA, 33 - TEL.: 3522-3493  
SEMPRE CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO  
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE  
CARTÓRIO NESTA DATA

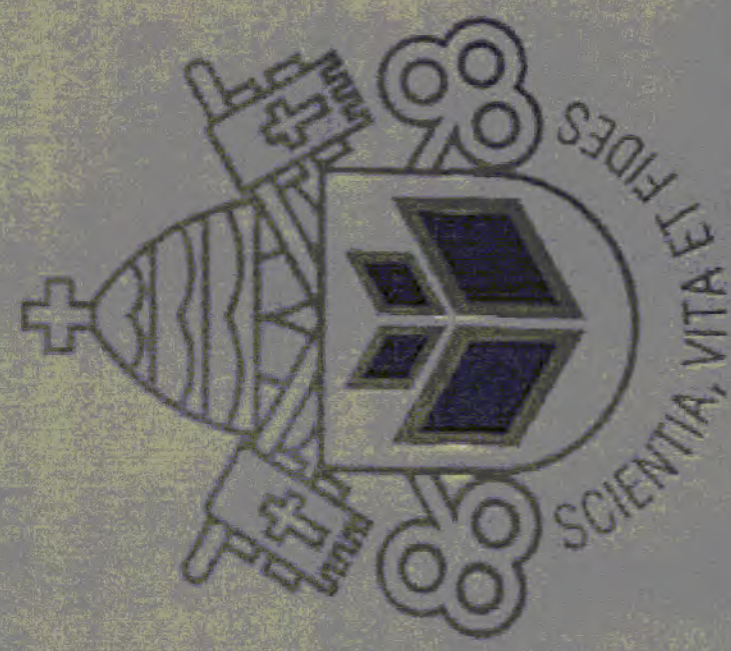
21 ABR 2013

Escrevente: Pollyanna Schneider Vieira Migazaki  
CPF 045.424.859-86

CONTÉM CÓPIA ORIGINAL  
13/07/2013  
Vera Benzak Krawczyk  
Sec. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017



# Pontifícia Universidade Católica do Paraná



# PUCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 19 de agosto de 2013, confere o título de MEDICO a

*Dario Foximanski Junior*

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 05 de junho de 1988, portador da Carteira de Identidade n.º 4.343.695, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 19 de agosto de 2013.

Reitor  
*[Signature]*  
Pró-Reitor Acadêmico  
*[Signature]*



*[Signature]*  
Diplomado

000084  
CONFERÊNCIA DE GRADUAÇÃO  
Vera Barzok Krafczyk  
Secretaria de Graduação  
Secretaria de Graduação  
Secretaria de Graduação



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** D.S.J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 18.747.274/0001-04, com sede na Avenida Agostinho de Souza, nº 1090, sala 02, Centro, CEP 84630-000, Paula Freitas, no Estado do Paraná;


**CONTRATADO:** SAN RAPHAEL COSTA DA LUZ, Brasileiro, Enfermeiro, Registro no Conselho Federal de Enfermagem- COREN PR nº 417.945- IS , C.P.F. nº 004.180.969-61, RG 3.874.721 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Wilson Alves nº 1099, Centro, CEP 84600-000, Cidade União da Vitória, no Estado do Paraná.



*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Enfermagem, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de enfermagem, pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**.

**DO PAGAMENTO**

**Cláusula 2ª.** Pela prestação dos serviços contratados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia mensal de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos reais) trabalhando 6 (Seis) horas por dia, de Segunda a Sábado. 

CONTÉM COM O ORIGINAL  
13/07/2015  
 Vera Benzak Krawczyk  
Téc. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017 



## DA RESCISÃO

**Cláusula 3ª.** O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, devendo a que o pretender avisar à outra com (15) dias de antecedência.

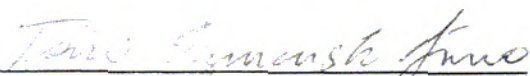
**Cláusula 4ª.** Este contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes.

## DO FORO

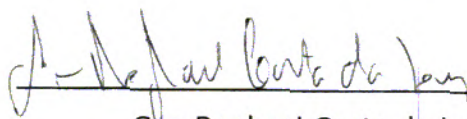
**Cláusula 5ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de União da Vitória;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

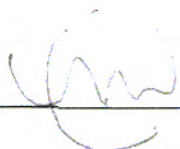
Paula Freitas, 30 de Maio de 2016.



D.S.J Serviços Médicos Ltda- ME




San Raphael Costa da Luz  
Enfermeiro



Testemunha 1

CONF. COM ORIGINAL  
13/07/2016  
Tera Benzak Krawczyk  
Loc. Fazenda - Planejamento  
Decreto 2834/2017



Testemunha 2





# FACULDADES INTEGRADAS DO VALE IGUAÇU

O Diretor das Faculdades Integradas do Vale de Iguaçu, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do curso de Enfermagem, em 02 de fevereiro de 2013, confere o título de,

Uniguaçu

## BACHAREL EM ENFERMAGEM

### SAMIR RAFFAEL COSOVATZ

Brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, nascido a 15 de julho de 1981, portador da carteira de identidade nº 22/R 3.874.721, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e em orgão-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2013

Mônica Wionzek de Souza  
Secretária

Diplomado

Cláudio Rafael Costa de Souza  
Diretor

Sec. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/12

000087

13/07/12





**CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA  
COREN-PR – 055 – CL A.2 / 2016.**

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, com sede na Rua São Cristóvão nº 699, Bairro Sagrada Família – União da Vitória - PR, encontra-se registrada neste órgão sob. nº **COREN-PR 055 – CL A.2 / 2016**, Livro 01 – Folha 28, estando em conformidade com a Resolução Cofen 255/2001, **Válido até 21/07/2021.**

Enfermeiro Responsável Técnico, **SAN RAPHAEL COSTA DA LUZ**, Coren-Pr nº **417.945**

Curitiba, 21 de Julho de 2016.



**SIMONE APARECIDA PERUZZO  
PRESIDENTE**





Declaração de Perfil do Estabelecimento

# Declaração

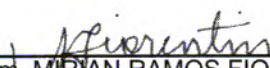
DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Estabelecimento:

Inscrição:	23892
Razão Social:	D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
Nome Fantasia:	D.S.J. SERVICOS MEDICOS
CNPJ:	18.747.274/000104
Município:	UNIAO DA VITORIA-PR

tem como Responsável(eis) Técnico(s) os(as) Farmacêuticos(as) abaixo, com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 05/09/2017 à 05/09/2018:

Inscrição	Nome	Tipo Contrato	Total de Fiscalização	Percentual de Presença
19843	FLAVIA CRISTINA DEMBISKI	DIRETOR TÉCNICO	0	-

Curitiba, 5 de Setembro de 2018.

  
 Farm. MIRIAN RAMOS FIORENTIN  
 Presidente CRF-PR





## Consulta de Estabelecimentos Ativos

Digite o número de Inscrição ou Nome para a consultar o cadastro.

**Tipo**

Estabelecimento ▼

**Inscrição**

23892

**Razão Social/Fantasia**

**Cidade**

**Bairro**

**Inscrição**

23892

**Razão Social**

D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

**Fantasia**

D.S.J. SERVICOS MEDICOS

**Endereço**

SAO CRISTOVAO 699, 699, SAGRADA FAMILIA, UNIAO DA VITORIA - PR

**Cidade**

UNIAO DA VITORIA - PR

**Situação**

Inscrito

**Horários de Funcionamento**

Domíngo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Plantão
	07:00 às 09:00	07:00 às 09:00	07:00 às 09:00	07:00 às 09:00	07:00 às 09:00		Não

**Responsáveis Técnicos**

Inscrição	Nome	Tipo R.T.
19843	FLAVIA CRISTINA DEMBISKI	Diretor Técnico

Pesquisar

Limpar

Voltar



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME  
Inscrição: 23892  
CNPJ: 18.747.274/0001-04  
Endereço: SAO CRISTOVAO 699, SAGRADA FAMILIA  
CEP: 84-600.000  
Cidade: UNIAO DA VITORIA-PR  
Qualificação: OUTROS - FARMACIA ASSISTENCIA  
Situação Cadastral: DEFINITIVA

Certificamos que até a presente data, o estabelecimento acima qualificado(a) não possui débito(s) vencido(s) de qualquer natureza junto à tesouraria do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, ressalvado o direito ao CRF-PR em inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente a emissão.

Certidão emitida em: 05/09/2018 às 09:32:48.

Validade: 30 (trinta) dias a contar da expedição.

SANDRA IARA STERZA  
Tesoureira CRF-PR



Código de Autenticação: 2DFE990A0DA85A3F2A7EDD7960C8F3EA





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Inscrito sob CRM n.º** 7125      **CNPJ** 18.747.274/0001-04      **Inscrição** 05/05/2014      **Validade** 05/05/2019

**Razão Social**  
D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME      **Nome Fantasia**  
D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS

**Endereço**  
AV. SÃO CRISTOVÃO N° 699 - SAGRADA FAMILIA      **Município / UF** UNIÃO DA VITÓRIA / PR      **CEP** 84600-000

**Responsável Técnico**  
31907 - DARIO SCZIMANSKI JUNIOR      **Classificação**  
UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR NA ÁREA DE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 05/05/2019. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º **0248c562be09eee3ccaba3a4569f8c0ddd1159fd**

Emitida eletronicamente via internet em **12/07/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

000092

3690000

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)  
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 12/07/2018

CNES: 9005803 Nome Fantasia: D S J SERVICOS MEDICOS CNPJ: 18.747.274/0001-04

Nome Empresarial: D S J SERVICOS MEDICOS LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: SAO CRISTOVAO Número: 699 Complemento: --

Bairro: SAGRADA FAMILIA Município: 412820 - UNIAO DA VITORIA UF: PR

CEP: 84600-000 Telefone: (42) 3522-4788 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 06 Gestão: ESTADUAL

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE- Subtipo: --

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DARIO SCZIMANSKI JUNIOR

Cadastrado em: 23/07/2016 Atualização na base local: 26/07/2017 Última atualização Nacional: 08/07/2018

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa Código/natureza jurídica

UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br/>).



000094

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atendimento	Tipo de atendimento	Convênio
URGENCIA		PARTICULAR
URGENCIA		PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA		PLANO DE SAUDE PUBLICO
Fluxo de clientela		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

54

300

13

**SEGURADORA E APÓLICE SLA OD G FT1 0**

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS CNPJ: 033.041.062/0001-09  
 REGISTRO SUSEP: 5118 Cód. SUSEP: 15414.001772/2004-14  
 Grupo SUSEP: 05 - Automóvel  
 End: RUA BEATRIZ LARRAGOITI LUCAS 121 - PARTE - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20211-903  
 Unidade Operacional: 78 - PARANA  
 Proposta nº: 425380392 Cadastro Negócio: 320722309 Item nº: 1  
 Apólice nº: 548895-0  
 Data de Emissão: 27/04/2018 Código de Identificação - CI: 51.100.197.476.424  
 Vigência: Esta apólice vigora a partir das 24:00 horas do dia **29/04/2018** e termina às 24:00 horas do dia **29/04/2019**.

**CORRETOR DE SEGUROS**

Nome do Corretor: CW BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
 Cód. Susep: SEGURADORA E APÓLICE100423939  
 Telefone Corretora: (45)3224-5657

**DADOS DO SEGURADO**

Segurado: D S J SERVICOS MEDICOS LTDA ME  
 CNPJ: 018.747.274/0001-04 Atividade da Empresa: SAUDE  
 End Segurado: AVENIDA SAO CRISTOVAO, 699 CASA - SAGRADA FAMILIA  
 UNIAO DA VITORIA - PR - CEP: 84603-012  
 Beneficiário Alienado: CIA DE CREDITO FIN INV RCI BRASIL  
 UF Município de Residência/Centro de Atividades: UNIAO DA VITORIA - PR  
 CEP: 84603-012

**VEÍCULO SEGURADO**

Veículo: RENAULT - MASTER 2.3 AMB - ANO 2015  
 Chassi: 93YMAF4LEFJ489047 Placa: AZL - 2948 - PR  
 Veículo Blindado: NÃO  
 Categoria Tarifária: 98 - AMBULANCIA Transporte: PESSOAS  
 UF Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR - UNIAO DA VITORIA  
 CEP: 84603-012  
 Equipamentos: 3 OUTROS  
 Tipo de Combustível: DIESEL Quantidade de Passageiros: 06

**GARANTIAS CONTRATADAS E PRÊMIOS**

Veículo: VLR DETERMINADO

Ramo	Garantia	Valor Até (R\$) / Quant.	Prêmio (R\$)
31	Compreensiva (Colisão, Roubo e Incêndio)	Vide Condições Gerais	-
31	Veículo	100.000,00	8.649,16
53	Cobertura para Terceiros (Danos Materiais)	200.000,00	1.336,30
53	Cobertura para Terceiros (Danos Corporais)	500.000,00	534,70
20	Acidente de Passageiro (morte)	50.000,00	0,00
20	Acidente de Passageiro (invalidez)	50.000,00	0,00
42	Equipamentos	30.000,00	2.313,08
53	Danos Morais	100.000,00	336,75
20	Despesas Médicas de Passageiro	25.000,00	166,72

Prêmio Líquido	-	13.336,71
IOF	-	984,30
Prêmio Total à Vista	-	14.321,01
Prêmio Total	-	14.321,01

19 CLAUSULA BENEFICIARIA (ANEXO)



**FRANQUIAS, PARTICIPAÇÕES E DESCONTOS**

Franquias (R\$)	Participações	Descontos
Veículo: 11.001,55	Equipamentos: 10%	Bônus: Classe 2 Renovação: Sim Desc. Renov. mesma EV

**FORMA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO**

Quantidade de Parcelas Mensais: 05  
 Melhor Dia: 20  
 1ª Parcela: R\$ 2.864,20  
 Primeira parcela através de: Débito em Conta Corrente em 07/05/2018  
 Demais Parcelas: R\$ 2.864,20  
 Autorizado o débito em Conta Corrente N. 300003366-8 da Ag 422- Banco 104  
 Nome: DSJ SERVICOS MEDICOS LTDA ME  
 CPF/CNPJ do titular da conta: 018.747.274/0001-04  
 Em caso de restituição de valores durante a vigência, a devolução será realizada na mesma conta informada pelo segurado para débito do prêmio (Banco: 0104 / AG: 422 - 0 / CC: 300003366 - 8 ).

**QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO**

O segurado optou por não responder ao Questionário de Avaliação de Risco.

**TELEFONES DE ATENDIMENTO****Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC)**

0800 725 5901  
 0800 702 2242 (Portadores de Necessidades Especiais de Audição e Fala)

**Central Assistência 24h**

4090 1012 (Capitais e Regiões Metropolitanas) - Custo de uma ligação local  
 0800 777 1012 (Demais regiões\*)

**Central de Serviços (Aviso de Sinistro e Demais Serviços)**

4004 4100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) - Custo de uma ligação local  
 0800 727 4100 (Demais regiões\*)

**Ouvidoria**

0800-725-3374

Em algumas regiões, é preciso discar o DDD e o código da operadora.

\* Caso não consiga entrar em contato com o 0800, ligue no telefone disponível para Capitais e regiões metropolitanas..

**OBSERVAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES****CLÁUSULA BENEFICIÁRIA**

Em caso de sinistro de indenização integral do veículo segurado, a indenização ficará condicionada a apresentação de documento comprobatório de liberação do veículo pelo beneficiário referido na apólice.

Estou ciente de que as Condições Gerais deste contrato estarão disponibilizadas no site [www.sulamerica.com.br/manualdosegurado](http://www.sulamerica.com.br/manualdosegurado), sendo desnecessário o envio da via impressa.

O questionário acima foi utilizado no cálculo de seu seguro e será parâmetro de avaliação de eventuais sinistros.

Confira as respostas com atenção e contate seu corretor de seguros em caso de incorreções.

Confira ainda, todos os dados constantes na apólice, como categoria tarifária do veículo, tipo de transporte, UF de Município de Pernoite/Centro de Atividades, CPF/CNPJ, entre outros, pois estas informações foram utilizadas no cálculo de seu seguro. Quaisquer incorreções ou alterações durante a vigência do contrato devem ser comunicadas a seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato.

Atenção: Leia atentamente o Manual do Segurado, em especial, os capítulos "Quais são os deveres do segurado", "Quando o Segurado perde seus direitos" e "O que não está coberto pelo SulAmérica Auto". Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil.

Estão excluídos da cobertura de RCF os danos estéticos.

Renovação sem substituição de veículo.

Caso o veículo não esteja emplacado na contratação do seguro, entre em contato com seu corretor após o emplacamento e solicite a alteração na sua apólice.

O bônus constante na apólice está sujeito a alteração em função da confirmação junto à Seguradora anterior. Se necessário, será

emitido endosso para acerto da classe de bônus.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP Exclusivo ao Consumidor (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

A partir da segunda parcela, caso o débito não ocorra devido à falta de saldo na conta corrente, serão acrescidos multa de 2% e juros diários de 0,5166%. A não ocorrência de débito após 25 dias da data de vencimento implicará no cancelamento de sua apólice, conforme capítulo "Formas de Pagamento do Prêmio e Consequência da Inadimplência" das Condições Gerais.

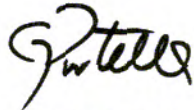
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

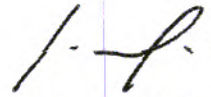
**Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.**

Opção escolhida como forma de envio do kit segurado: 100% digital.

Pela Seguradora



Gabriel Portella  
Presidente do Grupo SulAmérica



Eduardo Dal Ri  
Vice-Presidente de Automóveis

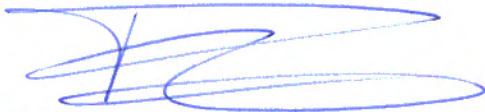




**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE SIMULTÂNEO**

**D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.747.274/0001-04**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº **12.531.319-1**, e do CPF nº **055.955.209-36**, DECLARA que se responsabiliza pelo transporte de mais pacientes no atendimento simultâneo havendo a necessidade.

União da Vitória – PR, 04 setembro de 2018.



D.S.J. Serviços Médicos Ltda – ME  
Dario Sczimanski Junior  
CPF. 005.955.209-36  
**Representante legal**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

Nº 014212694529

DETRAN - PR  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

EXERCÍCIO 2017  
R.N.T.R.C. \*\*\*\*\*

VIA 1 01043119512  
CÓD RENAVAM \*\*\*\*\*

RENOME M  
D. S. J. SERVICOS MEDICOS LTDA

PLACA AZL-2948  
CPF/CNPJ 18.747.274/0001-04

CHASSI 93YMAF4LEFJ489047  
FLAC/ANT UF \*\*\*\*\*

COMBUSTIVEL DIESEL  
ESPECIE TIPO \*\*\*\*\*

ANO MOD 2014 2015  
MARCA / MODELO ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA

COR PREDOMINANTE BRANCA  
CAP / POT / CIL 7P / 1,43T / 130C

CATEGORIA PARTIC.  
COTA UNICA VENC / COTAS 1\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 2\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS, OU NAO, - SEGURO DPVAT

PR Nº 014212694529 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017  
DATA EMISSÃO 04/04/18

PLACA AZL-2948  
CPF / CNPJ 18.747.274/0001-04

MARCA / MODELO RENAULT / MASTER JAEDI AMB

Nº CHASSI 93YMAF4LEFJ489047

ANO FAB 2014  
DAT. IMB. 01

FNS (R\$) 28,66  
DENATRAN (R\$) 3,18

IOF (R\$) 0,26  
CUSTO DO SEGURO (R\$) 63,69

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15  
TOTAL SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 68,10

PAGAMENTO PARCELADO  
DATA DE QUITAÇÃO 03/04/18

COTA UNICA

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.249.609/0001-04

PAULA FREITAS

004511

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

Nº 014212694529

DETRAN - PR  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

EXERCÍCIO 2017  
R.N.T.R.C. \*\*\*\*\*

VIA 1 01043119512  
CÓD RENAVAM \*\*\*\*\*

RENOME M  
D. S. J. SERVICOS MEDICOS LTDA

PLACA AZL-2948  
CPF/CNPJ 18.747.274/0001-04

CHASSI 93YMAF4LEFJ489047  
FLAC/ANT UF \*\*\*\*\*

COMBUSTIVEL DIESEL  
ESPECIE TIPO \*\*\*\*\*

ANO MOD 2014 2015  
MARCA / MODELO ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA

COR PREDOMINANTE BRANCA  
CAP / POT / CIL 7P / 1,43T / 130C

CATEGORIA PARTIC.  
COTA UNICA VENC / COTAS 1\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 2\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

PREMIO TOTAL (R\$) 3,50  
COTA UNICA VENC / COTAS 3\* \*\*\*\*\*

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS, OU NAO, - SEGURO DPVAT

PR Nº 014212694529 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017  
DATA EMISSÃO 04/04/18

PLACA AZL-2948  
CPF / CNPJ 18.747.274/0001-04

MARCA / MODELO RENAULT / MASTER JAEDI AMB

Nº CHASSI 93YMAF4LEFJ489047

ANO FAB 2014  
DAT. IMB. 01

FNS (R\$) 28,66  
DENATRAN (R\$) 3,18

IOF (R\$) 0,26  
CUSTO DO SEGURO (R\$) 63,69

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15  
TOTAL SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 68,10

PAGAMENTO PARCELADO  
DATA DE QUITAÇÃO 03/04/18

COTA UNICA

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.249.609/0001-04

PAULA FREITAS

004511



**SEST SENAT**

**CERTIFICADO**

**CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA**

Conforme Resolução 168/2004 do CONTRAN

Nome: **Renan Malinowski**

Válida somente com a apresentação da Carteira de Identidade

Registro nº: 4409087-1/2013  
 Registro Renach: 03707576299 Cat: AD  
 Período: 22 DE NOV. a 01 DE DEZ. DE 2013  
 Validade: 01/12/2018  
 Local: Rio Negrinho /SC  
 Registró no Detran/SC  
 Nº.....Fls.....Livro.....  
 Autorização do DETRAN/SC Portaria 358/DETRAN/ASJUR/2012

*[Assinatura]*  
 Dirigente  
 Da Unidade Operacional

DETRAN/SC  
 Diretora Executiva Geral

000100

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 834766882

RENAN MALINOWSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 8948335-2 SESP PR

CPF 048.916.779-96 DATA NASCIMENTO 08/10/1983

FILIAÇÃO  
 MARIO MALINOWSKI  
 MARCIA GORETE MELLO MALINOWSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 03707576299 VALIDADE 04/12/2018 1ª HABILITACAO 26/09/2005

OBSERVAÇÕES  
 EXERCE ATIV REMUNERADA  
 HAB PROD PERIGOSOS

*Renan Malinowski*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UNIAO DA VITORIA, PR DATA EMISSAO 12/12/2013

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

58858809716 PR906652884

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 834766882

CONFERE COM O ORIGINAL  
 13/07/2013  
 Vera Benzak Krawczyk  
 Sec. Fazenda e Planejamento  
 Decreto 2834/2017





000101

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**


# **CREDENCIAMENTO**

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina  
certifica que

**RENAN MALINOWSKI**

CPF 048.916.779-96, está autorizado ao exercício da  
função de Brigadista Particular, por ser Bombeiro  
Comunitário em exercício regularmente ativo no CBMSC.

Quartel da Diretoria de Ensino, 15 de dezembro de 2014.

  
**Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA**  
Comandante-Geral do CBMSC

  
**EDUPÉRCIO PRATTS - Ten Cel BM**  
Diretor Interino de Ensino do CBMSC

CONFERIR COM O ORIGINAL  
Jefera Brzezak Krawczyk  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/17

# **BRIGADISTA PARTICULAR**



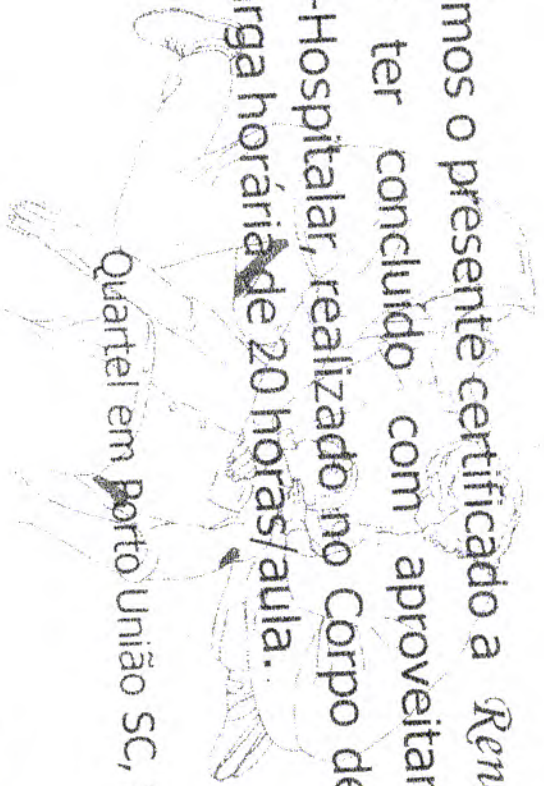


ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
2º PBM - 4ª CBM - 2º BBM



# Certificado

Conferimos o presente certificado a *Renan Malinowski RG nº 8.948.335-2*, por ter concluído com aproveitamento o Curso em Atendimento Pré-Hospitalar, realizado no Corpo de Bombeiros de Porto União-SC, com carga horária de 20 horas/aula.



Quartel em Porto União SC, 02 de setembro de 2004.

DIRCEU RODRIGUES  
Instrutor

JORGE ADRIANO MACCHADO GOMES  
1º Ten BM Comandante do Corpo de Bombeiros de Porto União

CONFERE COM O ORIGINAL  
13 / 09 / 2004

Wera Benzak Krauss  
Decrete 2634/2004

Handwritten blue ink marks, including a circular stamp and a signature.

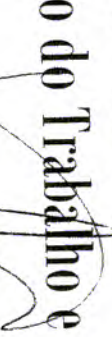


000103



# Certificado

A JCB Soluções em Segurança do Trabalho Ltda, certifica que, RENAN MALINOWSKI , CPF 048.916.779-96, concluiu o treinamento de capacitação em RESGATE E SALVAMENTO TÉCNICO EM ALTURA E ESPAÇO CONFINADO , com duração de 40 hrs, realizado nos dias 25 a 29 Abril de 2011. Conforme determina a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (NR18).

  
\_\_\_\_\_  
João Carlos Bontorin  
Responsável Técnico/JCB Soluções  
Registro TEM/35/00115-3

CONFERE COM O ORIGINAL  
13 / 07 / 2011  
Vera Bezauskaitė  
Sec. Fazenda - Planejamento  
Decreto 2834/2017





000104

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO - SUR  
GERÊNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192/SC  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS - NEU

# CERTIFICADO



NEU-SC  
Núcleo de Educação em  
Urgências de Santa Catarina

Certificamos que **RENAN MALINOWSKI** participou do **Curso de Capacitação em Suporte Básico de Vida**, com duração de 24 horas, realizado em Joinville no período de 30, 31/08 e 01/09/2013.

Florianópolis/SC, 16 de outubro de 2013

*Cynthia de Azevedo Jorge*  
Cynthia de Azevedo Jorge  
COORDENADORA DO NÚCLEO DE  
EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS - NEU

*Cesar Augusto Korczagin Benzaek*  
Cesar Augusto Korczagin Benzaek  
GERENTE DO SAMU 192/SC  
Decreto nº 2634/2011

CONFERE COM O ORIGINAL



GOVERNO DO ESTADO  
SANTA CATARINA

ADP-01327

**DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE VÍNCULO**

**D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.747.274/0001-04**, sediada na rua São Cristóvão, nº 699, cidade de União da Vitória, estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal o Sr. **DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº **12.531.319-1**, e do CPF nº **055.955.209-36**, **DECLARA** sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

União da Vitória – PR, 04 setembro de 2018.



D.S.J. Serviços Médicos Ltda – ME  
Dario Sczimanski Junior  
CPF. 005.955.209-36  
**Representante legal**







## DECLARAÇÃO

União da Vitória, 14 de dezembro de 2016.

Declaramos para os devidos fins, que não é mais de atribuição da 06ª Regional de Saúde a fiscalização e a liberação de Licença Sanitária no município de União da Vitória para empresas que prestam serviço de atendimento móvel pré-hospitalar, conforme Resolução SESA nº 358/15, a qual se enquadra a empresa D.S.J Serviços Médicos Ltda-ME, C.N.P.J 18.747.274/0001-04, situada na Rua São Cristóvão, nº 699, no Bairro Sagrada Família em União da Vitória.

Isto ocorre devido ao fato da Secretaria Municipal de União da Vitória ter assumido a responsabilidade de fiscalização, emissão de Licença Sanitária e demais ações em Serviços de Saúde que são classificados de maior complexidade e que estejam listados no Elenco III do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS.

O compromisso para assumir o Elenco III do VIGIASUS foi objeto de apresentação, aprovação e Pactuação durante Reunião da CIB/REGIONAL (Comissão Intergestores Bipartite), ocorrido na data de 11/03/2016, onde foi aprovada a DELIBERAÇÃO CIR nº 002.

Após a Deliberação nº 002 também foi apresentada na CIR/ESTADUAL que publicou a DELIBERAÇÃO CIB nº 098 de 15/06/2016, a qual homologou a mudança de Porte do Município do Elenco II para o Elenco III, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.378 de 09 de julho de 2013, assumindo o Elenco III, a partir de 2016.

Portanto, atualmente a competência legal para inspeção, aprovação e liberação de Licença Sanitária para o tipo de serviço citado, é de responsabilidade do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de União da Vitória.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA  
6ª REGIONAL DE SAÚDE / DVVGS  
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua: Mal. Floriano Peixoto nº 180 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Fone / Fax (42) 3521-1761 - e-mail: scvsat06rs@sesa.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL  
13/07/2016

Vera Benzak Krawczyk  
Sec. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

h2



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Saúde – SESA  
6ª Regional de Saúde  
Seção de Vigilância Sanitária - SCVSAT

000107

Sendo o que apresentamos para o momento,

Atenciosamente

Francisco Carlos Honorato  
Francisco Carlos Honorato  
SCVSAT - 06ª Regional de Saúde

Dr. Henrique César Guzzoni  
Diretor 06ª Regional de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / SESA  
6ª REGIONAL DE SAÚDE / DVVGS  
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua: Mal. Floriano Peixoto nº 180 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Fone / Fax (42) 3521-1761 - e-mail: scvsat06rs@sesa.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

13/07/2017  
Vera-Bonczak-Krawczyk  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 90/2018 - PR**

Processo Administrativo: 191/2018  
Processo de Licitação: 177/2018  
Data do Processo: 16/08/2018

**000108**

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte de emergência em Ambulância tipo UTI móvel, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 6 de Setembro de 2018, às 09:36 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 4, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 177/2018, Licitação nº 90/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME (11731).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelo representante das empresa, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 6 de Setembro de 2018

**COMISSÃO:**

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK ..... - Pregoeiro(a)  
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA ..... - EQUIPE DE APOIO  
NIVALDO BUDIN ..... - EQUIPE DE APOIO  
ADELIA SEDLACZEK ..... - EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Rosa Maria Cardoso dos Santos ..... - Representante



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 90/2018 - PR**

Processo Administrativo: 191/2018  
Processo de Licitação: 177/2018  
Data do Processo: 16/08/2018

**000109**

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte de emergência em Ambulância tipo UTI móvel, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 6 de Setembro de 2018, às 09:36 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 177/2018, Licitação nº 90/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelo representante das empresa, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

**Participante:** 11731 - D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS UTI MOVEL - 350 km - CRUZ MACHADO A CURITIBA. PARTIDA (SAIDA) HOSPITAL STA TEREZINHA - AV PRES GETULIO VARGAS CENTRO - CRUZ MACHADO-PR >>> DESTINOS ( CURITIBA / GRANDE CURITIBA-PR): HOSPITAL ANGELINA CARON - ROD CAQUI 1150 - RECANTO VERDE, CAMPINA GRANDE DO SUL-PR >>> HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE - RUA DESEMBARGADOR MOTTA 1070 - CURITIBA-PR >>> HOSPITAL N SRA DO ROCIO - RUA ROCHA POMBO 1080 - CENTRO - CAMPO LARGO-PR >>> HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO - ALAMEDA AUGUSTO STELLFELD 1980 - BIGORRILHO - CURITIBA-PR >>> HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - R GENERAL CARNEIRO 181 ALTO DA GLORIA - CURITIBA-PR . TEMPO DE VIAGEM E TRAJETOS ALTERNATIVOS NECESSÁRIOS PARA CHEGADA AO DESTINO, PODENDO HAVER ALTERAÇÃO DEVIDO AO TRAJETO ESCOLHIDO PELO CONTRATADO ( POR CONTA DO CONTRATADO). - DISTANCIA DE 350 KM PARA REFERENCIA APENAS.	VIAG	20,00		0,0000	7.490,00	149.800,00
2	SERVIÇOS UTI MOVEL 50Km - Cruz Machado a União da Vitoria-PR - COM SAIDA INICIO EM HOSPITAL STA TEREZINHA - AV MANOEL RIBAS S/N CENTRO - CRUZ MACHADO-PR >>> DESTINOS: HOSPITAL APMI RUA DR CRUZ MACHADO 615 - CENTRO UNIÃO DA VITORIA-PR >>> HOSPITAL REGIONAL SÃO CAMILO - RODOVIA BR 476 - KM 03 - BAIRRO BOM JESUS - UNIÃO DA VITORIA-PR. - EMPO E TRAJETO NECESSÁRIOS A CHEGADA AO DESTINO ( UM SÓ DESTINO DOS ACIMA CITADOS).PODENDO HAVER ALTERAÇÃO DEVIDO AO TRAJETO ESCOLHIDO PELO CONTRATADO ( POR CONTA DO CONTRATADO). - DISTANCIA DE 50 KM PARA REFERENCIA APENAS.	VIAG	10,00		0,0000	2.500,00	25.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 90/2018 - PR

Processo Administrativo: 191/2018  
Processo de Licitação: 177/2018  
Data do Processo: 16/08/2018

000110

Folha: 2/2

Participante: 11731 - D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVIÇOS UTI MOVEL 300 KM - UNIÃO DA VITORIA A CURITIBA-PR - SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MOVEL, PARTINDO DE: UNIÃO DA VITORIA-PR ( HOPSITAIS APMI RUA DR CRUZ MACHADO 615 CENTRO ou HOSPITAL REGIONAL SÃO CAMILO ROD BR 476 - KM 03 - BAIRRO BOM JESUS - UNIÃO DA VITORIA-PR) COM DESTINO A: HOSPITAL ANGELINA CARON - RODOVIA DO CAQUI 1150 RECANTO VERDE - CAMPINA GRANDE DO SUL-PR >>> HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE RUA DESEMBARGADOR MOTTA 1070 - CURITIBA-PR >>> HOSPITAL N SRA DO ROCIO - RUA ROCHA POMBO 1080 - CENTRO - CAMPO LARGO-PR >>> HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO - ALAMEDA AUGUSTO STELLFELD 1908 - BIGORRILHO - CURITIBA-PR. - TEMPO E TRAJETOS NECESSÁRIOS À CHEGADA AO DESTINO ( UM DESTINO DOS ACIMA CITADOS). PODENDO HAVER ALTERAÇÃO DEVIDO AO TRAJETO ESCOLHIDO PELO CONTRATADO ( POR CONTA DO CONTRATADO). - DISTANCIA DE 300 KM PARA REFERENCIA APENAS.	VIAG	10,00		0,0000	6.490,00	64.900,00

Total do Participante -----> 239.700,00

Total Geral -----> 239.700,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 6 de Setembro de 2018

**COMISSÃO:**

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

..... - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... - EQUIPE DE APOIO

IVALDO BUDIN

..... - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

..... - EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Rosa Maria Cardoso dos Santos

..... - Representante



000111

Edital de Pregão Presencial Nº 90  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 06/09/2018, as 09:36:21, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 4 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 90 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte de emergência em Ambulância tipo UTI móvel, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11731 D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

CNPJ: 18.747.274/0001-04

**ITEM 1 - SERVIÇOS UTI MOVEL - 350 km - CRUZ MACHADO A CURITIBA.**  
**PARTIDA (SAIDA) HOSPITAL STA TEREZINHA - AV PRES GETULIO VARGAS CENTRO - CRUZ MACHADO-PR >>> DESTINOS ( CURITIBA / GRANDE CURITIBA-PR): HOSPITAL ANGELINA CARON - ROD CAQUI 1150 - RECANTO VERDE, CAMPINA GRANDE DO SUL-PR >>> HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE - RUA DESEMBARGADOR MOTTA 1070 - CURITIBA-PR >>> HOSPITAL N SRA DO ROCIO - RUA ROCHA POMBO 1080 - CENTRO - CAMPO LARGO-PR >>> HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO - ALAMEDA AUGUSTO STELLFELD 1980 - BIGORRILHO - CURITIBA-PR >>> HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - R GENERAL CARNEIRO 181 ALTO DA GLORIA - CURITIBA-PR . TEMPO DE VIAGEM E TRAJETOS ALTERNATIVOS NECESSÁRIOS PARA CHEGADA AO DESTINO, PODENDO HAVER ALTERAÇÃO DEVIDO AO TRAJETO ESCOLHIDO PELO CONTRATADO ( POR CONTA DO CONTRATADO).**  
**- DISTANCIA DE 350 KM PARA REFERENCIA APENAS.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11731	D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	Sim	7.500,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	0,0000	7.490,0000	

O licitante D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 7.490,0000 (sete mil quatrocentos e noventa reais).

**ITEM 2 - SERVIÇOS UTI MOVEL 50Km - Cruz Machado a União da Vitoria-PR - COM SAIDA INICIO EM HOSPITAL STA TEREZINHA - AV MANOEL RIBAS S/N CENTRO - CRUZ MACHADO-PR >>> DESTINOS: HOSPITAL APMI RUA DR CRUZ MACHADO 615 - CENTRO UNIÃO DA VITORIA-PR >>> HOSPITAL REGIONAL SÃO CAMILO - RODOVIA BR 476 - KM 03 - BAIRRO BOM JESUS - UNIÃO DA VITORIA-PR.**  
**- TEMPO E TRAJETO NECESSÁRIOS A CHEGADA AO DESTINO ( UM SÓ DESTINO DOS ACIMA CIDADOS).PODENDO HAVER ALTERAÇÃO DEVIDO AO TRAJETO ESCOLHIDO PELO CONTRATADO ( POR CONTA DO CONTRATADO).**  
**- DISTANCIA DE 50 KM PARA REFERENCIA APENAS.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11731	D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	Sim	2.500,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	0,0000	2.500,0000	

O licitante D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 2.500,0000 (dois mil e quinhentos reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 90  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000112

ITEM 3 - SERVIÇOS UTI MOVEL 300 KM - UNIÃO DA VITÓRIA A CURITIBA-PR

- SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MOVEL, PARTINDO DE: UNIÃO DA VITÓRIA-PR ( HOSPITAIS APMI RUA DR CRUZ MACHADO 615 CENTRO ou HOSPITAL REGIONAL SÃO CAMILO ROD BR 476 KM 03 - BAIRRO BOM JESUS - UNIÃO DA VITÓRIA-PR) COM DESTINO A: HOSPITAL ANGELINA CARON - RODOVIA DO CAQUI 1150 RECANTO VERDE - CAMPINA GRANDE DO SUL-PR >>> HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE RUA DESEMBARGADOR MOTTA 1070 - CURITIBA-PR >>> HOSPITAL N SRA DO ROCIO - RUA ROCHA POMBO 1080 - CENTRO - CAMPO LARGO-PR >>> HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO - ALAMEDA AUGUSTO STELLFELD 1908 - BIGORRILHO - CURITIBA-PR.

- TEMPO E TRAJETOS NECESSÁRIOS À CHEGADA AO DESTINO ( UM DESTINO DOS ACIMA CITADOS), PODENDO HAVER ALTERAÇÃO DEVIDO AO TRAJETO ESCOLHIDO PELO CONTRATADO ( POR CONTA DO CONTRATADO).

- DISTANCIA DE 300 KM PARA REFERENCIA APENAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
31	D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	Sim	6.500,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	0,0000	6.490,0000	

O licitante D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 6.490,0000 (seis mil quatrocentos e noventa reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelo representante das empresa, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:38 horas do dia 6 de Setembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

..... Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

..... EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

..... EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rosa Maria Cardoso dos Santos

..... Representante





000113  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

**PARECER JURÍDICO - Nº 081/2018.**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Nº:** 90/2018

**PROCESSO Nº:** 177/2018

**OBJETO:** Serviços de transporte de emergência em ambulância do tipo UTI móvel.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório realizado, o qual tem como finalidade a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte de emergência em ambulância tipo UTI móvel, devendo o veículo ser equipado, com assistência profissional médica e de enfermagem, para remoção de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

É o relatório.

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 06 de setembro de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 191/2018  
Processo de Licitação: 177/2018  
Data do Processo: 16/08/2018

Folha: 1/1

000114

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

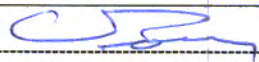
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 177/2018  
b) Licitação Nr.: 90/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 11/09/2018  
e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte de emergência em Ambulância tipo UTI móvel, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011731 - D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	3	0,0000	239.700,00
	3		239.700,00

Cruz Machado, 11 de Setembro de 2018.

  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 191/2018  
Processo de Licitação: 177/2018  
Data do Processo: 16/08/2018

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000115**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 177/2018
- b) Licitação Nr.: 90/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 11/09/2018
- e) Data da Adjudicação: 11/09/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte de emergência em Ambulância tipo UTI móvel, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	(em Reais R\$)
			<u>Total dos Itens</u>
- 011731 - D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	3	0,0000	239.700,00
	3		239.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00 (114) Saldo: 317.507,21

Cruz Machado, 11 de Setembro de 2018.



000116

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2018

No dia 11 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CÉP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 90/2018, Processo Licitatório nº. 177/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte de emergência em Ambulância tipo UTI móvel, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11731	D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.663/3, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	18.747.274/0001-04	Rosa Maria Cardoso dos Santos	667.381.720-87

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte de emergência em Ambulância tipo UTI móvel, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:



000117

Fornecedor: 11731 - D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS UTI MOVEL - 350 km - CRUZ MACHADO A CURITIBA. PARTIDA (SAIDA) HOSPITAL STA TEREZINHA - AV PRES GETULIO VARGAS CENTRO - CRUZ MACHADO-PR >>> DESTINOS ( CURITIBA / GRANDE CURITIBA-PR): HOSPITAL ANGELINA CARON - ROD CAQUI 1150 - RECANTO VERDE, CAMPINA GRANDE DO SUL-PR >>> HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE - RUA DESEMBARGADOR MOTTA 1070 - CURITIBA-PR >>> HOSPITAL N SRA DO ROCIO - RUA ROCHA POMBO 1080 - CENTRO - CAMPO LARGO-PR >>> HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO - ALAMEDA AUGUSTO STELLFELD 1980 - BIGORRILHO - CURITIBA-PR >>> HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - R GENERAL CARNEIRO 181 ALTO DA GLORIA - CURITIBA-PR. TEMPO DE VIAGEM E TRAJETOS ALTERNATIVOS NECESSÁRIOS PARA CHEGADA AO DESTINO, PODENDO HAVER ALTERAÇÃO DEVIDO AO TRAJETO ESCOLHIDO PELO CONTRATADO ( POR CONTA DO CONTRATADO). - DISTANCIA DE 350 KM PARA REFERENCIA APENAS.	VIAG		20,000	7.490,0000	149.800,00
2	SERVIÇOS UTI MOVEL 50Km - Cruz Machado a União da Vitória-PR - COM SAIDA INICIO EM HOSPITAL STA TEREZINHA - AV MANOEL RIBAS S/N CENTRO - CRUZ MACHADO-PR >>> DESTINOS: HOSPITAL APMI RUA DR CRUZ MACHADO 615 - CENTRO UNIÃO DA VITORIA-PR >>> HOSPITAL REGIONAL SÃO CAMILO - RODOVIA BR 476 - KM 03 - BAIRRO BOM JESUS - UNIÃO DA VITORIA-PR. - TEMPO E TRAJETO NECESSÁRIOS A CHEGADA AO DESTINO ( UM SÓ DESTINO DOS ACIMA CITADOS).PODENDO HAVER ALTERAÇÃO DEVIDO AO TRAJETO ESCOLHIDO PELO CONTRATADO ( POR CONTA DO CONTRATADO). - DISTANCIA DE 50 KM PARA REFERENCIA APENAS.	VIAG		10,000	2.500,0000	25.000,00
3	SERVIÇOS UTI MOVEL 300 KM - UNIÃO DA VITORIA A CURITIBA-PR - SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MOVEL, PARTINDO DE: UNIÃO DA VITORIA-PR ( HOPSITAIS APMI RUA DR CRUZ MACHADO 615 CENTRO ou HOSPITAL REGIONAL SÃO CAMILO ROD BR 476 KM 03 - BAIRRO BOM JESUS - UNIÃO DA VITORIA-PR) COM DESTINO A: HOSPITAL ANGELINA CARON - RODOVIA DO CAQUI 1150 RECANTO VERDE - CAMPINA GRANDE DO SUL-PR >>> HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE RUA DESEMBARGADOR MOTTA 1070 - CURITIBA-PR >>> HOSPITAL N SRA DO ROCIO - RUA ROCHA POMBO 1080 - CENTRO - CAMPO LARGO-PR >>> HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO - ALAMEDA AUGUSTO STELLFELD 1908 - BIGORRILHO - CURITIBA-PR. - TEMPO E TRAJETOS NECESSÁRIOS À CHEGADA AO DESTINO ( UM DESTINO DOS ACIMA CITADOS). PODENDO HAVER ALTERAÇÃO DEVIDO AO TRAJETO ESCOLHIDO PELO CONTRATADO ( POR CONTA DO CONTRATADO). - DISTANCIA DE 300 KM PARA REFERENCIA APENAS.	VIAG		10,000	6.490,0000	64.900,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



000119

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal n.º 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



000120

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o com: \_\_\_\_\_ ante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



000121

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



000122

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 11 de Setembro de 2018.

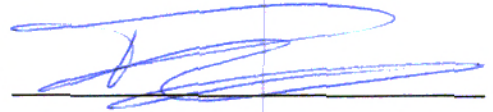


EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

CNPJ: 18.747.274/0001-04





do Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade.

Favorecido: Leticia Zaroni & CIA LTDA CNPJ: 08.347.642/0001-73, Igor Correia de Siqueira CNPJ:20.525.422/0001-98

Valor Total R\$ 2.950,00(Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 60/2018.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 12 de setembro de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



### EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 050/2018  
PROCESSO Nº 177/2018  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº  
090/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADA: D.S.J. Serviços Médicos LTDA ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte de emergência em Ambulância tipo UTI móvel, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

DO VALOR: R\$ 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de  
Cruz Machado  
CONTRATANTE

D.S.J. Serviços Médicos LTDA  
ME  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 167/2018  
PROCESSO Nº 173/2018  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº  
088/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: D.L. Stacny – Lanchonete e Restaurante

OBJETO: É objeto desta Licitação o

fornecimento de refeições tipo Marmitex, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior, bem como o serviço de Buffet através de empresa devidamente estabelecida e com capacidade de acomodação suficiente, para atender os eventos promovidos pela Administração e funcionários em atividades

000124

DO VALOR: R\$ 216.620,00 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e vinte reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

D.L. Stacny – Lanchonete e Restaurante  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 168/2018  
PROCESSO Nº 173/2018  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº  
088/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Saul Marcelo Otto & CIA LTDA

OBJETO: É objeto desta Licitação o fornecimento de refeições tipo Marmitex, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior, bem como o serviço de Buffet através de empresa devidamente estabelecida e com capacidade de acomodação

suficiente, para atender os eventos